

PORTARIA Nº 004/2025 – SESPOL

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL), NA FORMA QUE INDICA.

O **SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregados de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência.

Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria:

- I – Thiago Schubert Araújo Paiva- Matrícula nº 48709 (presidente);
- II – Alaide Maria de Oliveira Sousa - Matrícula nº 9314 (membro);
- III – Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Matrícula nº 09305 (membro);
- IV – Keytson Carlos de Paula Sousa – Matrícula nº 39250 (suplente);
- V – Flavia Lucia Silva Piedade – Matrícula nº 48694 (suplente).

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não

farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, em 28 de janeiro de 2025.

MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE
Secretário do Esporte e Lazer